



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Ementa: *Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Inove.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Inove, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 57.654.127/0001-41, com sede na Rua Piauí, nº 315, bairro Vila Itaquí, CEP 83.604-170, Município de Campo Largo/PR.

Art. 2º A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração e utilidade pública, se a entidade:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



III - não tiver alvará de licença válido;

IV - deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto;

V - deixar de comprovar que os cargos de diretoria e do conselho fiscal, não são, por qualquer forma remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma;

VI - deixar de atender aos dispositivos constante na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 21 de outubro de 2023.


Cléa Oliveira

Vereadora